

---

## **RESOLUÇÃO Nº 015/2020**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada no dia 14 de Maio de 2020, às 11:00 horas, por videoconferência.

Considerando Portaria nº 3.916/GM de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando o Decreto nº 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando Portaria Nº 1554 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar por "Ad Referendum" a Implantação de uma Unidade da Farmácia Cidadã no município de Castelo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Maio de 2020.

  
**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL

## **RESOLUÇÃO Nº069/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando Portaria nº 3.916/GM de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando o Decreto nº 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando Portaria Nº 1554 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum*, a Resolução n.015/2020 – CIR SUL, que aprova *ad referendum* a Implantação de 01(uma) Unidade da Farmácia Cidadã no município de Castelo.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES